

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 FMSXV, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O Município de Xavantina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. **JÉSSICA PAULA PINSSETTA**, inscrita no CPF/MF nº 083.099.419-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 72.332.778/0001-09, com sede na Avenida Alcides Antonio D'Agostini, Sala 01, Industrial, telefone (49) 3664-0187, e-mail: <u>administrativo@grupotucano.com.br</u> neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Srª **JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**, inscrita no CPF-MF sob o nº 589.785.959-49 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 009/2018 modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, homologado em 11 de janeiro de 2019 e que se regerá pela Lei nº. 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos á prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

CONSIDERANDO que a Contratada vem desenvolvendo serviços de qualidade, sendo estes aprovados por este município e o valor continua favorável.

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do **CONTRATO № 001/2019 FMSXV** se encerra no dia 31/12/2019, e que o subitem 4.2 do contrato permite a prorrogação por sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, de acordo com o art. 57, II, da lei 8.66/93.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do **CONTRATO** № **001/2019 FMSXV** a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 001/2019 FMSXV, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do dia 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
- 1.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES



2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivos anteriores.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, 16 de dezembro de 2019.

JULEIDE INÊS D'AGOSTINI T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CONTRATADA

JÉSSICA PAULA PINSSETTA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE

Testemunhas:

01	02.
Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI	Nome: CLEIDIR E. KEMMRICH
CPF: 070.130.939-39	CPF: 069.978.529-47